

LEI N° 690/2007

Amontada – Ce, 20 de Março de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
GALERIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que à **CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RAIMUNDO NONATO CIPRIANO**, a Galeria de Artes, localizada no Centro Cultural na sede do município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 20 de
Março de 2007.**


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal